



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.284PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NO
CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF DA
SENHORA JULIANA OBERDOERFER,
CONFORME LEI N. 2.291/PMMA/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **JULIANA OBERDOERFER**, brasileira, matrícula nº. 8525, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia, **DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de março de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 13/03/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003